



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

**RESOLUÇÃO N.º 04/2023.**

**EMENTA:** Concede a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo **Senhor ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR**, Doutor em Direito.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o **Requerimento nº. 118/2023**, de autoria do **Vereador Adeildo Pereira Lins**, autor e signatário, **Presidente desta Casa Legislativa Municipal**, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** – Fica concedido a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor **ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR**, Doutor em Direito.

**Art. 2.º** – A Medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3.º** – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, em 21 de março de 2023.

**Vereador ADEILDO PEREIRA LINS**  
**- Presidente -**



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

---

**RESOLUÇÃO N.º 04/2023.**

**EMENTA:** Concede a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo **Senhor ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR**, Doutor em Direito.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o **Requerimento n.º 118/2023**, de autoria do **Vereador Adeildo Pereira Lins**, autor e signatário, **Presidente desta Casa Legislativa Municipal**, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** – Fica concedido a “**MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS**”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor **ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR**, Doutor em Direito.

**Art. 2.º** – A Medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

**Art. 3.º** – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, em 21 de março de 2023.

**Vereador ADEILDO PEREIRA LINS**  
**- Presidente -**



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

C.N.P.J. 11.233.384/0001-09

Gabinete Vereador Adeildo da Igreja

REQUERIMENTO Nº 118/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

27 / 02 / 20 23

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE  
ORDEM DO DIA / APROVADO

28 / 02 / 20 23

Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa legislativa Municipal, requeiro a Mesa ouvindo o Plenário e atendidas as normas contidas no Art.2º da Resolução nº 020/2008, requeiro, seja outorgada a Comenda “MEDALHA DO MÉRITO VIDAL DE NEGREIROS”, do Jaboatão dos Guararapes, ao Senhor ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR, DOUTOR EM DIREITO PELA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

## JUSTIFICATIVA:

Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior, Doutor em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, Mestre em Direito pela FDR, especialista em direito penal, graduado em direito pela FDR, Procurador da Republica e Ministério Público Federal Curriculum em anexo.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de fevereiro de 2023.



ADEILDO DA IGREJA  
TRABALHO, FÉ E AÇÃO

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640

[Raissaaragabinete@hotmail.com](mailto:Raissaaragabinete@hotmail.com) 81 – 9.9898-2019